



TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO PROCESSO DE DISPESA DE LICITAÇÃO Nº 03/2022, CELEBRADO ENTRE CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS e NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA EPP.

A Câmara Municipal de Nova Laranjeiras – PR, inscrita no CNPJ n.º 95.587.663/0001-60, com sede na Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro, Nova Laranjeiras - Paraná, neste ato representada por seu Presidente Sr. Dirceu Fernandes dos Santos, portador de cédula de identidade RG nº 5.374,683-7 PR e inscrito no CPF nº 016.147.029-77, residente e domiciliado em Nova Laranjeiras – PR, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa Nelson Bavaresco & Bavaresco LTDA EPP, inscrita no CNPJ 74.085.358/0001-09, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 2525, CEP 85.301-070, neste ato representada pelo Sr. Nelson Bavaresco, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 4.456.480-7 PR, inscrito no CPF/MF 620.365.809-04, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, 2525, centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-070, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo e com base no art. 79, II, da Lei n. 8.666/93, rescindir a compra de 01 (um) Scanner de Mesa, com as características mínimas de: possuir capacidade mínima de 40(quarenta) folhas na bandeja/alimentador; possua conexão wireless, Rede Ethernet e USB; scaneie colorido frente e verso, que encaminhe a digitalização por USB e/ou e-mail e ainda que instale o software em todos os computadores da Câmara Municipal, devido ao fornecedor em contato telefônico comunicar que não conseguirá o produto com essas características mínimas pelo valor por ele apresentado em orçamento.

CLÁUSULA PRIMEIRA

As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo, rescindir amigavelmente a partir de 11 de abril de 2022, a compra de 01 (um) Scanner de Mesa, com as características mínimas de: possuir capacidade mínima de 40(quarenta) folhas na bandeja/alimentador; possua conexão wireless, Rede Ethernet e USB; scaneie colorido frente e verso, que encaminhe a digitalização por USB e/ou e-mail e ainda que instale o software em todos os computadores da Câmara Municipal, consoante disposto no art. 79, inciso II, da Lei n.º. 8.666/93.



CLÁUSULA SEGUNDA

A rescisão amigável da Dispensa de Licitação nº. 03/2022, se dá sem ônus, haja vista, que nenhum produto foi entregue, muito menos pago, no prazo de 30 (trinta) dias em que a empresa possuía para entrega do mesmo.

CLÁUSULA TERCEIRA

As partes concordam que, não mais haverá qualquer obrigação entre elas e assentem não haver mais qualquer obrigação de ordem financeira.

E, por estarem ajustados, assinam o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, nas presenças de duas testemunhas.

NOVA LARANJEIRAS, em 11 de abril de 2022.

Pela contratante:


DIRCEU FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Pela Contratada:


NELSON BAVARESCO
NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA EPP

TESTEMUNHAS:


MAICON PROVIN
PRESIDENTE COMISSÃO LICITAÇÃO


EDINO NOVAKOSKI
MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO